



EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos: 0800439-84.2015.8.12.0052

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO DE BEM(NS) MÓVEL(IS) e de intimação do(a)s executado(a)s Salmo Messias de Almeida e Cia LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF nº. 10.562.777/0001-01, com endereço na Rua Ademir dos Santos, nº. 250, bairro Santos Dumont, CEP 79.210-000, Anastácio/MS; Nadine Roa de Araújo Almeida, inscrito(a) no CPF/MF nº. 497.439.371-53; Salmo Messias de Almeida, inscrito(a) no CPF/MF nº. 368.008.721-72, ambos com endereço na Rua Ademir dos Santos, nº. 250, bairro Santos Dumont, CEP 79.210-000, Anastácio/MS; e demais interessados.

Dr^(a). Luciano Pedro Beladelli, Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara da comarca de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0800439-84.2015.8.12.0052, movido por Banco do Brasil S/A contra Salmo Messias de Almeida e Cia LTDA-ME e outros, em trâmite perante este Juízo e Cartório, que com fulcro no artigo 880 e seguintes do Código de Processo Civil/2015, e regulamentado pelo Provimento nº 375, de 23 de agosto de 2016, do CSM/TJMS, por intermédio do portal www.ibecleiloes.com.br, gestora de leilões on-line, o leiloeiro judicial nomeado pelo(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito desta Vara, Sr. João Gabriel da Silva e Oliveira leva a público pregão de venda e arrematação na modalidade de leilão somente eletrônico (art. 1º do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016) o bem(ns) móvel(is) abaixo descrito(s), conforme condições de venda constantes do presente edital.

DATAS DO LEILÃO: No 1º Leilão com início no dia 23/09/2022 às 14:00 horas (horário local) e término no dia 30/09/2022, às 14:00 horas (horário local), entregar-se-á o(s) bem(ns) a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º Leilão, o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, e término no dia 07/10/2022, às 14:00 horas (horário local), ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação; considerado vil, conforme art. 891 do CPC.

VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 370.220,46 (trezentos e setenta mil, duzentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), atualizado até 28/02/2022, conforme cálculo à fl. 260/265 dos autos.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS): LOTE 01

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Um(a) reboque da marca/modelo, R/BUENO CAMPING RC 02, de cor branca, ano de fabricação/ano modelo, 2011/2011, placa HRS-0366 com tarjeta da cidade de Anastácio/MS, chassi nº 9A9MS10BCBCDT9086, RENAVAL nº 337022399. Veículo do tipo reboque, utilizado para o transporte de carga. Encontra-se mal conservado, provavelmente pelo tempo de uso e também pelas avarias provocadas pelo tempo. Os pneus apresentam más condições de rodagem.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS) E FIEL DEPOSITÁRIO: Há nomeação de fiel depositário à fl. 245. Salmo Messias de Almeida, inscrito(a) no CPF/MF nº. 368.008.721-72, com endereço na Avenida JK, bairro Centro, Anastácio/MS.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme auto de avaliação à fl. 246/256, datado de 29 de novembro de 2021.

DÉBITOS E ÔNUS: Há débitos relativos ao DETRAN/MS no valor total de R\$ 555,06 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos) conforme certidão emitida em 05/08/2022, anexa aos autos, estando sujeito a alterações e/ou atualizações até a data do leilão eletrônico. Restrição Administrativa; Restrição RENAVAL para circulação.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS): LOTE 02

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Um(a) ônibus da marca/modelo, VW/M POLO TORINO GUV, de cor branca, ano de fabricação/ano modelo, 2007/2007, placa KQO-3657 com tarjeta da cidade de Anastácio/MS, chassi nº 9BWRL82W97R7716437, RENAVAL nº 920857329. Veículo é do tipo ônibus para transporte urbano de passageiros/alunos. A carroceria é da marca "Marcopolo". Apresenta avarias por conta do tempo de uso. Os pneus não estão em boas condições. Segundo o proprietário, o veículo funciona, apenas parado por conta da pandemia e também restrições na documentação devido ao processo.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS) E FIEL DEPOSITÁRIO: Há nomeação de fiel depositário à fl. 245. Salmo Messias de Almeida, inscrito(a) no CPF/MF nº 368.008.721-72, com endereço na Avenida JK, bairro Centro, Anastácio/MS.

Modelo 990133176 -M9383 -

Endereço: Av. Juscelino Kubitschek, 1445, Jardim América - CEP 79210-000, Fone: (67) 3245-1415,
Anastácio-MS - E-mail: ans-1v@tjms.jus.br



VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme auto de avaliação à fl. 246/256, datado de 29 de novembro de 2021.

DÉBITOS E ÔNUS: Há débitos relativos ao DETRAN/MS no valor total de R\$ 990,90 (novecentos e noventa reais e noventa centavos) conforme certidão emitida em 05/08/2022, anexa aos autos, estando sujeito a alterações e/ou atualizações até a data do leilão eletrônico. Restrição administrativa; Restrição RENAJUD para circulação.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS): LOTE 03

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Um(a) ônibus da marca/modelo, VW/M POLO TORINO GUV, de cor branca, ano de fabricação/ano modelo, 2007/2007, placa KXB-0579 com tarjeta da cidade de Anastácio/MS, chassi nº 9BWRL82W87R708636, RENAVAL nº 913757950. Veículo é do tipo ônibus para transporte urbano de passageiros/alunos. A carroceria é de marca "Marcopolo". Apresenta avarias por conta do tempo de uso. Os pneus não estão em boas condições. Segundo o proprietário, o veículo funciona, apenas parado por conta da pandemia e também restrições na documentação devido ao processo.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS) E FIEL DEPOSITÁRIO: Há nomeação de fiel depositário à fl. 245. Salmo Messias de Almeida, inscrito(a) no CPF/MF nº 368.008.721-72, com endereço na Avenida JK, bairro Centro, Anastácio/MS.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme auto de avaliação à fl. 246/256, datado de 29 de novembro de 2021.

DÉBITOS E ÔNUS: Há débitos relativos ao DETRAN/MS no valor total de R\$ 768,87 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) conforme certidão emitida em 05/08/2022, anexa aos autos, estando sujeito a alterações e/ou atualizações até a data do leilão eletrônico. Restrição administrativa; Restrição RENAJUD para circulação.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS): LOTE 04

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Um(a) ônibus da marca/modelo, M.BENZ/INDUSCAR G1 R 141, de cor branca, ano de fabricação/ano modelo, 2005/2006, placa NDL-5910 com tarjeta da cidade de Anastácio/MS, chassi nº 9BM3840676B452063, RENAVAL nº 867244712. Veículo tipo ônibus rodoviário, cabinado e com banheiro, mas este desativado. Encontra-se em regular estado de conservação e em funcionamento. Segundo o executado foi retificado mecanicamente no ano de 2019. A carroceria é da marca "Caio", Giro 3400. Os pneus apresentam boas condições.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS) E FIEL DEPOSITÁRIO: Há nomeação de fiel depositário à fl. 245. Salmo Messias de Almeida, inscrito(a) no CPF/MF nº 368.008.721-72, com endereço na Avenida JK, bairro Centro, Anastácio/MS.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme auto de avaliação à fl. 246/256, datado de 29 de novembro de 2021.

DÉBITOS E ÔNUS: Há débitos relativos ao DETRAN/MS no valor total de R\$ 1.354,02 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos) conforme certidão emitida em 05/08/2022, anexa aos autos, estando sujeito a alterações e/ou atualizações até a data do leilão eletrônico. Restrição administrativa; Restrição RENAJUD para circulação.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS): LOTE 05

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Um(a) ônibus da marca/modelo, M.BENZ/INDUSCAR G1 R 141, de cor branca, ano de fabricação/ano modelo, 2005/2005, placa NCQ-7487 com tarjeta da cidade de Anastácio/MS, chassi nº 9BM3840675B442801, RENAVAL nº 862285364. Veículo tipo ônibus rodoviário, cabinado e com banheiro, mas desativado. Encontra-se em regular estado de conservação. No momento da vistoria encontrava-se em manutenção, mas afirmou o executado que estava providenciando sanar o problema. A carroceria da marca Caio, Giro 3400. Os pneus estão em más condições.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS) E FIEL DEPOSITÁRIO: Há nomeação de fiel depositário à fl. 245. Salmo Messias de Almeida, inscrito(a) no CPF/MF nº 368.008.721-72, com endereço na Avenida JK, bairro Centro, Anastácio/MS.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme auto de avaliação à fl. 246/256, datado de 29 de novembro de 2021.

DÉBITOS E ÔNUS: Há débitos relativos ao DETRAN/MS no valor total de R\$ 768,87 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme certidão emitida em 05/08/2022, anexo aos autos, estando sujeito a alterações e/ou atualizações até a data do leilão eletrônico. Restrição administrativa; Restrição RENAJUD para circulação.



ACÇÕES CÍVEIS EM NOME DO(S) EXECUTADO(S): Há anexo aos autos, em consulta ao E-Saj do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, feitos em nome de Salmo Messias de Almeida e Cia Ltda-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 10.562.777/0001-01, a seguir descrita: Comarca de Anastácio/MS: Juizado Especial Adjunto: Processo nº. 0000460-49.2022.8.12.0052; 1ª Vara: Processos nºs. 0800816-79.2020.8.12.0052, 0800439-84.2015.8.12.0052; Comarca de Campo Grande/MS: 5ª Vara do Juizado Especial Central: Processo nº. 0809976-17.2021.8.12.0110. Há anexo aos autos, em consulta ao E-Saj do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, feitos em nome de Nadine Roa de Araújo Almeida, inscrito(a) no CPF/MF nº 497.439.371-53, a seguir descrita: Comarca de Anastácio/MS: 1ª Vara: Processo nº. 0800439-84.2015.8.12.0052. Há também anexo aos autos, em consulta ao E-Saj do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, feitos em nome de Salmo Messias de Almeida, inscrito(a) no CPF/MF nº 368.008.721-72, a seguir descrita: Comarca de Anastácio/MS: 1ª Vara: Processo nº. 0800439-84.2015.8.12.0052.

CONDIÇÕES DE VENDA

1. DA ARREMATACÃO LIVRE DE ÔNUS: Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (art. 130, parágrafo único, CTN);
2. DO PAGAMENTO PARCELADO: O(s) interessado(s) em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá(ão) apresentar por escrito até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. Em qualquer hipótese, será necessário o pagamento de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 30 (trinta) meses, desde que garantido por meio de hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme art. 895 do CPC;
3. DO(S) BEM(NS) O(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (art. 18 do Prov. nº 375/2016 - CSM/TJMS);
4. DOS DEPÓSITOS: O(s) valor(es) do(s) bem(ns) arrematado(s), deverá(ao) ser depositado(s) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término do leilão, mediante guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal enviada pela I.B.E.C.I Instituto Brasileiro de Estudos Científicos Ltda., bem como a comissão de 05% (cinco por cento) via boleto na rede bancária, ou transferência eletrônica, via DOC ou TED, na conta corrente da Gestora de Leilão Eletrônico: I.B.E.C.I Instituto Brasileiro de Estudos Científicos Ltda., portadora da CNPJ/MF nº 23.169.838/0001-09, Banco Bradesco, Agência nº 5247, Conta Corrente nº 0122802-1, Código do Banco: 237;
5. DA TRANSFERÊNCIA DO BEM E DA IMISSÃO DA POSSE: A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do Código de Processo Civil (enunciado do art. 30 do Prov. nº 375/2016 CSM/TJMS); O arrematante somente será imitido na posse do bem(ns) imóvel(is) após a expedição da carta de arrematação. Para a expedição da carta de arrematação é ônus do arrematante a prévia comprovação de pagamento do ITBI e dos direitos a ele relativos, em razão do disposto no art. 35, I, do CTN e art. 901, § 2º, do CPC;
6. DO CADASTRO DOS INTERESSADOS: Para a participação no leilão eletrônico os interessados deverão realizar cadastro prévio no prazo de até 24 h (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão, conforme instruções contidas no seguinte portal: www.ibeceleiloes.com.br; O cadastramento será gratuito e é requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações prestadas, bem como implicar na aceitação integral das regras deste edital; Podem oferecer lances quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas elencadas nos incisos do art. 890 do CPC (art. 13 e art. 14 do Prov. nº 375/2016 CSM/TJMS);
7. DOS LANCES: Os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro Judicial, imediatamente divulgados on-line, viabilizando a preservação do tempo real das ofertas, não admitido sistema no qual os lances sejam realizados por qualquer forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances; para haver o encerramento do leilão, este deverá



permanecer por 03 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. (arts. 24 e 27 do Prov. nº 375/2016 - CSM/TJMS);

8. DAS PENALIDADES: Não efetuados os depósitos, serão comunicados os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, § 4º e 5º, do art. 896, § 2º, art. 897 e art. 898 do CPC, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do CPC; O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro (art. 23 da LEF). (conforme o art. 31 e art. 32 do Prov. nº 375/2016 - CSM/TJMS);

9. DA DESISTÊNCIA DA ARREMATAÇÃO: Conforme art. 903 do CPC o arrematante poderá desistir da arrematação, sendo-lhe imediatamente devolvido o depósito que tiver feito: se provar, nos 10 (dez) dias seguintes, a existência de ônus real ou gravame não mencionado no edital; se, antes de expedida a carta de arrematação ou a ordem de entrega, o executado alegar alguma das situações previstas no § 1º; uma vez citado para responder a ação autônoma de que trata o § 4º, desde que apresente a desistência no prazo de que dispõe para responder a essa ação. Considera-se ato atentatório à dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar a desistência do arrematante, devendo o suscitante ser condenado, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa, a ser fixada pelo juiz e devida ao exequente, em montante não superior a vinte por cento do valor atualizado do bem;

10. DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO: Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC);

11. DO ACORDO E DA REMISSÃO: Na hipótese de qualquer tipo de acordo homologado ou remição após a publicação do edital de leilão, será devida pelo(s) executado(s), ao Leiloeiro Oficial, a comissão de 05% (cinco por cento) do valor da avaliação judicial, ou débito/acordo, o que for menor, conforme enunciado do § 3º do art. 10 do Provimento nº 379/2016 CSM/TJMS;

12. DA COMISSÃO: A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante, será no percentual de 05% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Além da comissão, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei, a cargo do executado (art. 10 do Prov. nº 375/2016 - CSM/TJMS); Se houver desistência ou arrendimento do arrematante do bem arrematado, a comissão será devida da mesma forma; Não será devida a comissão ao leiloeiro público oficial na hipótese da desistência, que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública (art. 10, § 1º do Prov. nº 375/2016 - CSM/TJMS); Na concessão de isenção após a publicação do edital, a comissão será paga pela executada; se a concessão de isenção for anterior a publicação do edital de leilão, a comissão ficará a cargo do exequente, se este não efetivou a comunicação anteriormente a publicação do edital; A partir da abertura da coleta de lances para o primeiro pregão, se o exequente adjudicar o bem penhorado, ficará responsável pelo pagamento da comissão em percentual de 05% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, devida ao leiloeiro;

13. DA PREFERÊNCIA AQUISITIVA: Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1º É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843 do CPC).

14. DOS ESCLARECIMENTOS: No escritório sito à Rua General Odorico Quadros, nº 37, 2º Piso, Jardim dos Estados, CEP 79020-260, Campo Grande/MS, ou pelos telefones: (67) 3304-8340, (67) 3051-0350; e-mail: contato@ibecleiloes.com.br e site: www.ibecleiloes.com.br. Caso o(s) executado(s) não possua(m) advogado constituído nos autos para intimação mediante publicação no Diário de Justiça, e não seja(m) encontrado(s) o(s) para intimação



pessoal (art. 889 do CPC), fica(m) o(s) mesmo(s) ciente(s) da realização do leilão por meio do presente; e para que chegue ao conhecimento dos executados, terceiros e todos os demais interessados, o mesmo será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo.

Luciano Pedro Beladelli
[Juiz de Direito
(assinado por certificação digital)